

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1141/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/10/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0809302-82.2021.8.14.0401, nos termos do “Ofício nº 060/2023/MPPA/1PJCEAP-TCSP”, de 21/09/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/1093901); CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1142/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/10/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar responsabilidade funcional decorrente do extravio, em tese, de um colete balístico e uma televisão, ambos da PC-PA, que se encontravam na Delegacia de Polícia Civil de Salinópolis-PA, nos termos do BOP 00075/2023.103507-9, de 04/10/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/1144848);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARA ROSA DE FRANCA SOUZA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 901/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 03/10/2023

CONSIDERANDO: que o Delegado Rodrigo da Silva Ferro, presidente da AAI nº 050/2023 – AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/01/2023, por meio do Ofício nº 385/2023-CRZG, exarado no PAE 2023/1066407, solicitou a inclusão do nome dos servidores, I.T.C.S, matrícula 5656680 e E.S.M, matrícula 5886953, à portaria inaugural, pelo fato de ter sido constatado indícios de transgressão disciplinar pelo servidor;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à AAI nº 050/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/01/2023, para incluir os nomes dos servidores em epígrafe, como sindicado nos autos.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUES JÚNIOR

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 902/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 912/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, instaurada com a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1639167, referente ao nono servidor citado, o qual em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 912/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 903/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 322/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 27/06/2022, instaurada com a necessidade de apurar a responsabilidade concernente ao atraso na comunicação do APFD nº 00029/2021.100036-2, (0800146-12.2021.8.14.0097) referente a indiciada R.P.S. a qual teve sua

prisão relaxada, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 322/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 27/06/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 904/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 348/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 05/07/2022, instaurada com a necessidade de apurar e definir responsabilidades, referentes à morosidade na conclusão e remessa das diligências referentes ao Proc. nº 0006185-74/2020.8.14.0006 (conectado ao IPL nº 00341/2020.100011-0), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 348/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 05/07/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 905/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 209/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/03/2023, instaurada com a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil, que em tese, deixou de concluir e remeter à Justiça no prazo legal o Inquérito Policial nº 00168/2021.100097-7, que deu origem ao Processo Judicial nº 0801604-08.2021.8.14.0051, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 209/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/03/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 906/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 132/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 30/01/2023, instaurada com a necessidade de apurar responsabilidades referente ao atraso na realização de diligências, conclusão e remessa concernente ao Processo nº 0800446-07.2022.8.14.0010 da Comarca de Breves/PA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 132/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 30/01/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 907/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 460/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/05/2023, instaurada com a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do policial civil, que em tese, criou dificuldades para atendimento e registro da ocorrência de R. D. F. junto à Delegacia de Ponta de Pedras-PA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 460/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/05/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 908/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 505/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 27/12/2021, instaurada com a necessidade de apurar responsabilidades, face ao relato da advogada L.F.G.F. que afirmou ter sido tratada com falta de urbanidade e de forma incompatível com a função policial quando compareceu à DP de Oriximiná para acompanhar um cliente, fato que gerou a NF nº 001446-039/2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o objeto da presente Apuração Administrativa Interna já está sendo apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2022-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA.